

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Digital nº: 1011674-57.2019.8.26.0562

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais

Exequente : Condomínio Edifício Antonio Cid Perez

Executado : Maria Bernadete Mota

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 04 de Agosto de 2020, eu Oficial de Justiça, Sérgio Augusto Heidrich Crochemore, Matrícula nº 802.040, em cumprimento a Vossa Determinação, dirigi-me à Av. São Francisco nº 42/44, a fim de proceder a Avaliação do imóvel objeto da Penhora de fls 220, a saber: a Loja 12, localizada no andar térreo do Edifício Antonio Cid Perez, contendo área útil de 40,49 metros quadrados, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, sob a matrícula nº 31.446. Sendo que, pelo apurado a parte térrea daquele Edifício Residencial, é constituída de alguns pontos comerciais, todos atualmente fechados, entre os quais encontra-se à referida Loja “12”, e segundo as informações obtidas, em relação aos valores praticados atualmente para aquela região, fica o r. Bem Avaliado em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). E para constar, lavro o presente Auto que vai devidamente assinado digitalmente.